



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Apresentação: 28/11/2025 19:01:46.703 - Mesa

REQ n.5179/2025

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. NICOLETTI)

Requer a inclusão na Pauta do Plenário do Projeto, para apreciação do PL 5120 de 2025 que “Dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União e as carreiras dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **INCLUSÃO NA PAUTA DO PLENÁRIO, o PL 5120 de 2025** que “Dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União e as carreiras dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.”

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei nº 5.120, de 2025, que “Dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União e as carreiras dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público”, trata de tema diretamente relacionado ao fortalecimento das instituições responsáveis pelo combate ao crime, à corrupção e pela defesa dos direitos do cidadão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

A atualização das carreiras do MPU e do CNMP é medida essencial diante do aumento das demandas, da complexidade das investigações e da necessidade de garantir eficiência e capacidade operacional às equipes que dão suporte às funções constitucionais do Ministério Público. A defasagem normativa existente já compromete a gestão de pessoal e a reposição de quadros, prejudicando a atuação institucional e refletindo negativamente na segurança pública, tema sobre o qual o deputado Nicoletti tem se destacado nacionalmente.

Assim, com o objetivo de assegurar estrutura adequada, valorização profissional e melhores condições para que o Ministério Público continue servindo a sociedade com excelência, justifica-se plenamente o pedido de urgência para a tramitação do PL 5.120/2025, alinhando-se ao compromisso do deputado Nicoletti com o fortalecimento das instituições de Justiça e com a proteção do cidadão brasileiro.

Diante desse cenário, a apreciação célere da proposta se faz urgente, a fim de evitar a ampliação de distorções, assegurar adequada valorização profissional e permitir que o Ministério Público da União e o CNMP disponham de estrutura compatível com as demandas atuais do país. Assim, justifica-se plenamente a adoção do regime de urgência para o PL 5.120/2025.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

NICOLETTI
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO/RR



* C D 2 2 5 3 4 9 9 4 3 6 1 0 0 *